

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº 11.867.650-5

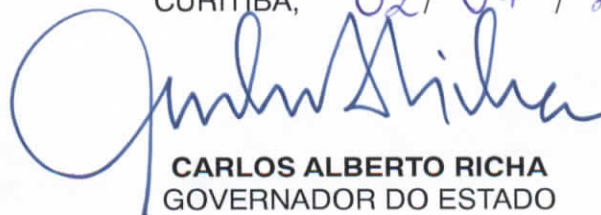
1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 133 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 4º, § 1º, inc. IV do Decreto Estadual nº 6.191/12, conforme deliberação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, tendo por base o Parecer nº 166/2013 – Assessoria Jurídica/SEAB, desde que observados os apontamentos contidos na Informação nº 1.822/2013 – NJA/SEEG, a celebração de Convênio Administrativo entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná – ACAP, prevendo repasse de recursos financeiros para realização da 12ª Jornada de Agroecologia, com o propósito de aperfeiçoar e fortalecer a agricultura familiar paranaense, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2. A realização da despesa deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa.

3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, sendo necessária a observância da validade das Certidões Negativas de Débitos exigidas por Lei, no momento da formalização do Termo.

4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CURITIBA, 02 / 07 / 2013



CARLOS ALBERTO RICHIA
GOVERNADOR DO ESTADO